

Conselho de Gestão

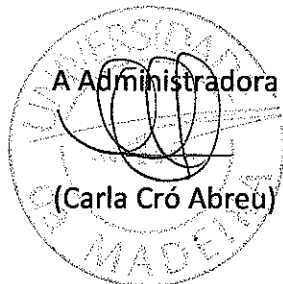
Extrato de Ata

O Conselho de Gestão reunido a 28 de março do corrente ano, emitiu a seguinte deliberação:

“Ponto sete - Contratação de recursos humanos - Analisados os pedidos dos docentes Jorge Nélio Marques Ferreira e Rui Nuno Trindade Ornelas, o Conselho de Gestão deliberou autorizar a passagem a professor auxiliar, mas atendendo a que nos termos do artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, se encontra vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, a Universidade da Madeira paga a todos os Professores Auxiliares, que previamente tinham um contrato como Assistentes de carreira e que concluíram o seu doutoramento no decurso do ano de 2011, a remuneração base correspondente à categoria do contrato anterior, como Assistente. A remuneração mencionada no número anterior é válida apenas enquanto persistir a proibição de valorizações remuneratórias nos termos da Lei do Orçamento. Finda a proibição, os Professores Auxiliares passam a ser remunerados de acordo com esta categoria. - **Deliberação número trinta e seis/dois mil e doze”**

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Funchal e Universidade da Madeira, 30 de março de 2012.



A Administradora
(Carla Cró Abreu)